



GOVERNO MUNICIPAL DE

UBAJARA

UNIDOS . RECONSTRUINDO COMO POVO .

Secretaria de Obras,
Transportes e Serviços Urbanos



**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:
CONSTRUÇÃO DE OBRA DE ARTE – PASSAGEM MOLHADA**

LOCAL: Distrito de Araticum, sítio Chapada - Sertão, UBAJARA-CE.

Thiago Rodrigues Aragão Pr
ENGENHEIRO CIV
CREA-CE: 5743



Obra: Alargamento de uma Passagem Molha

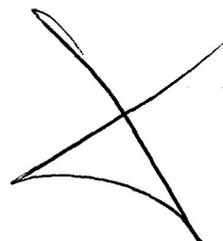
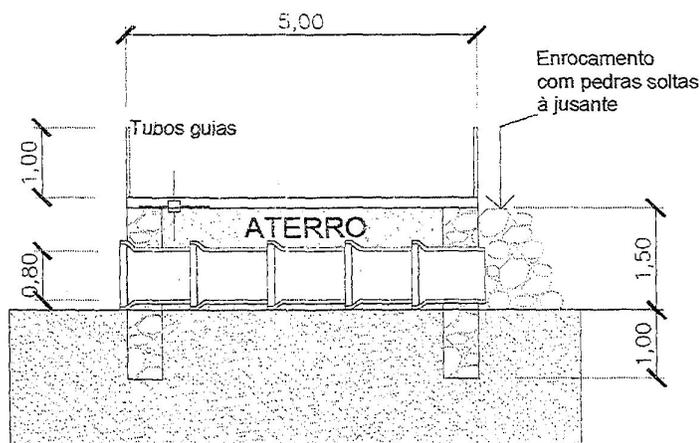
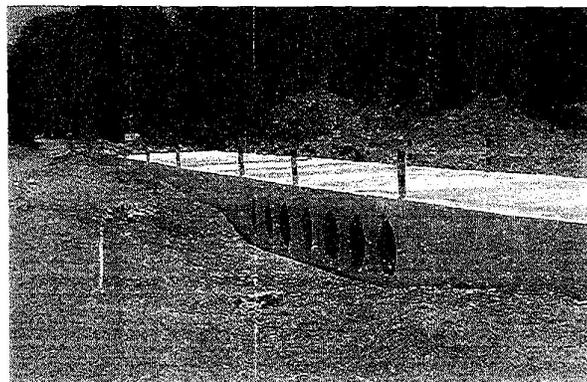
Local: Distrito de Araticum, sítio Chapada - Sertão, UBAJARA-CE.

1.0 – Introdução

O presente memorial integra o conjunto de informações técnicas destinadas à construção de uma unidade de passagem molhada de concreto, com uma área de 313,60m².

A passagem molhada se localiza na coordenada UTM Zona 24 M E 294.131;N 9.575.133. A referência dos pontos usados na marcação da passagem molhada são: Datum: SIRGAS 2000.

Os serviços executados e os materiais utilizados deverão observar os projetos e seus anexos.



Thiago Rodrigues Arantes Ponte
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 57435



2 – Serviços Técnicos Preliminares

2.1 - Levantamento Topográfico

Foram executados levantamentos topográficos no local e estudos do entorno da localização da passagem molhada.

Os níveis marcados nos projetos e nos perfis deverão ser obedecidos durante a execução da obra.

2.1.1 - Alterações do Projeto

Não será permitida nenhuma alteração do Projeto sem prévia autorização. Se a empresa Contratada da obra fizer modificações (previamente aprovadas) no projeto deverá apresentar “as built” com ART do mesmo para a Contratante.

2.2 – Serviços Iniciais da Obra

2.2.2- Fixação de Placa de Obra

O Executante construirá “porta-placas”, no qual será colocada placa para identificação da obra (padrão Caixa) e das placas **exigidas** pela legislação profissional vigente, conforme art. 16 da resolução n.º 218 do CREA. Será colocada uma placa para identificação da obra (padrão) nas dimensões de 1,60m x 2,00m. Os suportes para a placa da obra serão em madeira, visto que é uma sinalização temporária.

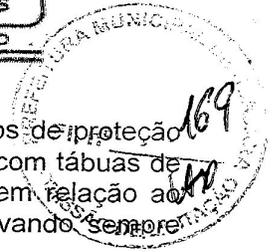
A medição do serviço será feita por **m²**.

O pagamento deste serviço será feito por **m²** e de acordo com a medição, pelo preço unitário constante na planilha de quantidades e preços da proposta comercial da CONTRATADA e após o Aceite da Fiscalização.

2.2.3 - Máquinas e Equipamentos de Segurança

Caberá ao Executante o fornecimento de todas as máquinas, tais como betoneiras, guinchos, serras, vibradores, guindastes e outros, necessárias à boa execução dos serviços, bem como dos equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores e outros) necessários e exigidos pela Legislação vigente. Serão obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas reguladoras relativas ao assunto, como NR-6 Equipamentos de Proteção Individual, NR-18 Condições e Meio Ambiente de Trabalho de Trabalho na Indústria da Construção.

Os andaimes deverão apresentar boas condições de segurança observar as distâncias



mínimas da rede elétrica e demais exigências das normas brasileiras; ser dotados de proteção contra queda de materiais e pessoas (bandejas salva-vidas e coleta de entulhos, com tábuas de madeira) em todas as faces livres, quando tiverem menos de 4,00m de altura em relação ao passeio deverão ocupar no máximo a largura do passeio menos 0,50m, observando sempre passagem livre de 3,00m de altura no caso de pontes.

A contratada deverá dispor de equipamentos em qualidade suficiente e conveniente estado de conservação e capacidade adequada para a realização dos serviços. Deverá manter equipamentos como retroescavadeira e guincho na obra para promover a eficácia nas etapas da obra, precavendo-se contra interrupções ocasionais dos trabalhos.

2.2.4 – Mobilização e Desmobilização de Equipamentos

A Contratada deverá iniciar a mobilização após assinatura do Contrato e a liberação da Ordem de Serviço pela Contratante. Este serviço compreende o transporte de máquinas, equipamentos, pessoal e instalações provisórias necessárias para a execução das obras.

O serviço de desmobilização compreende a retirada das máquinas, equipamentos empregados e limpeza da obra realizada pela Contratada, após a obra estar concluída e aceite pela fiscalização.

A medição deste serviço será feita por **unidade**.

O pagamento deste serviço será feito por **unidade** e de acordo com a medição, pelo preço unitário constante na planilha de quantidades e preços da proposta comercial da CONTRATADA e após o Aceite da Fiscalização.

2.2.5 – Administração Local

A Contratada deverá iniciar a administração local após a assinatura do Contrato e a liberação da Ordem de Serviço pela Contratante. Para este serviço a contratada deverá manter na obra um engenheiro civil, um encarregado de obra e um vigia noturno.

A medição deste serviço será feita por **unidade**.

O pagamento deste serviço será feito por **unidade** e de acordo com a medição, pelo preço unitário constante na planilha de quantidades e preços da proposta comercial da CONTRATADA e após o Aceite da Fiscalização.

2.2.6 – Locação da Obra

A locação da obra deverá ser executada por engenheiro civil com equipamentos topográficos e deverá seguir o projeto anexo.

A medição deste serviço será feita por **m²**.

O pagamento deste serviço será feito por **metro quadrado** e de acordo com a medição, pelo preço unitário constante na planilha de quantidades e preços da proposta comercial da CONTRATADA e após o Aceite da Fiscalização.



OBRA DE ARTE – PASSAGEM MOLHADA

Os serviços executados e os materiais utilizados deverão observar os projetos e seus anexos.

2.3 - Movimentos de Terra

Serão efetuados pela Executante todas as escavações e aterros necessários à obtenção dos níveis da base indicados no projeto, incluindo transporte, descarga e substituição dos materiais instáveis por outros. Todo o material que sobrar da escavação deverá ser colocado nas cabeceiras da passagem molhada para reforçar o talude.

2.3.1 Regularização e Compactação do Entorno da Passagem molhada

Regularização é a operação destinada a conformar o entorno da ponte, nos trechos que forem necessários, no sentido transversal e longitudinal, compreendendo cortes ou aterros de até 0,20m de espessura. Toda a vegetação e materiais orgânicos existentes no leito do arroio serão removidos.

Após a execução de cortes e ou adição de material necessário para atingir o greide correto, preceder-se-á as etapas até atingir a homogeneização do solo da base da ponte, para posterior compactação com rolo vibratório liso.

A medição será feita por m³.

O pagamento será feito por m³ e de acordo com a medição, pelo preço unitário constante na planilha de quantidades e preços da proposta comercial da CONTRATADA e após o Aceite da Fiscalização.

2.3.2 - Reaterro das Cavas de Fundação

Concluídas as fundações, as cavas serão reaterradas em camadas compactadas de 0,20m de espessura máxima, molhadas e apiloadas de modo a serem evitadas posteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque, das camadas aterradas.

Nestes reaterros não serão admitidos solos que contenham matéria orgânica.

A medição será feita por m³.

O pagamento será feito por m³ e de acordo com a medição, pelo preço unitário constante na planilha de quantidades e preços da proposta comercial da CONTRATADA e após o Aceite da Fiscalização.

2.3.3 – Embasamento com material granular

Este serviço só poderá ser iniciado após a escavação e a regularização das valas de fundação. Esta camada será executada com rachão em espessura de 0,30cm embaixo dos blocos de fundação. Servirá como camada drenante evitando o deslocamento da galeria.



A medição será feita por m³.

O pagamento será feito por m³ e de acordo com a medição, pelo preço unitário constante na planilha de quantidades e preços da proposta comercial da CONTRATADA e após o Aceite da Fiscalização.

3 – Infra-Estrutura

3.1 – Escavação Mecânica do Solo

A contratada deverá executar a escavação mecânica. A escavação mecânica compreende a retirada do material mais grosseiro da obra para somente após o seu término ser feito a escavação manual.

Durante o processo da escavação mecânica será utilizado as seguintes máquinas ou similares que tenham a mesma capacidade: escavadeira Hidráulica ou retro-escavadeira, caminhão com caçamba basculante com capacidade de 6 a 10 m³

Todo o material retirado da obra será depositado em um local a ser estipulado pela fiscalização.

A medição será feita por m³.

O pagamento da escavação será feito por m³ e de acordo com a medição, pelo preço unitário constante na planilha de quantidades e preços da proposta comercial da CONTRATADA e após o Aceite da Fiscalização.

3.2 – Etapas Construtivas da Passagem molhada

As etapas construtivas a serem atendidas na construção da passagem molhada de concreto são as seguintes:

-Locação da obra de acordo com os elementos especificados no projeto. A locação será efetuada com piquetes espaçados de 5m, nivelados de forma a permitir a determinação dos volumes de escavação. Os elementos de projeto poderão sofrer pequenos ajustes de campo. A declividade longitudinal da obra deverá ser contínua.

-Escavação das trincheiras necessárias à moldagem dos berços que poderá ser executada manualmente ou mecanicamente devendo obedecer o detalhamento anexo ao projeto. Caso haja necessidade de execução de aterros para atingir a cota de assentamento do berço, estes deverão ser executados e compactados em camadas de, no máximo, 20 cm;

-Colocação das formas laterais dos berços;

-Execução da porção inferior do berço com concreto armado fck 35 Mpa, até atingir a linha correspondente à geratriz inferior da galeria. Vibrar o concreto mecanicamente ou manualmente. A declividade da geratriz da galeria deve ser de no mínimo 1% e no máximo 2%;



-Assentamento da galeria sobre a porção inferior do berço, tão logo o concreto utilizado apresente resistência para isso. Se necessário, utilizar guias ou calços de madeira ou de concreto pré-moldado para fixar a galeria na posição correta.

-Complementação da concretagem do berço, imediatamente após a colocação da galeria. Vibrar o concreto mecanicamente ou manualmente;

-Retirada das formas laterais do berço;

-Rejuntamento da galeria com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 em volume;

-Execução do reaterro;

-Execução das alas de concreto. As mesmas serão executadas em concreto fck 35Mpa e projeto anexo;

-Execução da laje de concreto armado fck 35Mpa, espessura 0,20m sobre a tampa da galeria;

-Deverão ser executadas as necessárias valas de derivação, a jusante, e bacias de captação, a montante, de forma a disciplinar a entrada e saída do fluxo de água no bueiro.

4 – Transporte dos Materiais

Todos os materiais deverão ser transportados até a obra com caminhões que comportam as quantidades dos mesmos.

A medição será feita por $m^3 \times Km$ e $m^3 \times T$.

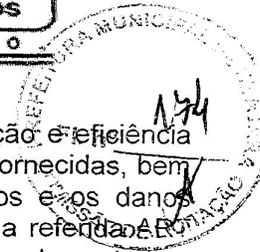
O pagamento do transporte será feito por $m^3 \times Km$ e $m^3 \times T$ e de acordo com a medição, pelo preço unitário constante na planilha de quantidades e preços da proposta comercial da CONTRATADA e após o Aceite da Fiscalização.

5.0 – Consideração Finais

5.1. Quando as especificações ou quaisquer outros documentos forem eventualmente omissos ou surgirem dúvidas na interpretação de qualquer peça gráfica ou outro elemento informativo, deverá sempre ser consultada a FISCALIZAÇÃO, que diligenciará no sentido de que a omissão ou dúvidas sejam sanadas em tempo hábil.

5.2. Se as circunstâncias ou as condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns materiais especificados, esta substituição só poderá se efetuar mediante expressa autorização, por escrito, do autor do projeto, para cada caso particular.

5.3. A Executora é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução das obras e serviços contratados, facultando a fiscalização o acesso a todas as partes da obra contratada. Obriga-se, ainda, do mesmo modo, a facilitar à fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns e dependências onde se encontrem os materiais destinados a construção, serviços e ou obras e reparos, mesmo que de propriedade de terceiros.



5.4. A EXECUTORA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que executar, de acordo com os projetos e especificações técnicas fornecidas, bem como pelo que eventualmente executar em desacordo com esses documentos e os danos decorrentes da realização dos ditos trabalhos. A EXECUTORA deverá emitir a referida ART pela execução da obra, quitando-a, entregando as vias correspondentes aos órgãos de controle e ao contratado a fiscalização.

5.5. É assegurada a fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a Executora e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 horas, a contar do registro no diário de obras, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou em material posto na obra.

5.6. Correrá por conta exclusiva da EXECUTORA a responsabilidade de quaisquer acidentes de trabalho de execução das obras e serviços, uso indevido de patentes registradas, e ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até sua aceitação definitiva, bem como as indenizações que possam vir a ser devida a terceiros, por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.

5.7. Para as obras e serviços que forem ajustados, caberá a EXECUTORA fornecer e conservar, pelo período em que for necessário, equipamentos e ferramentas adequadas a perfeita execução da obra, encarregar mão-de-obra idônea, de modo a reunir em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres, encarregados e engenheiros, que possa assegurar o progresso satisfatório as obras, bem como obter os materiais necessários em quantidades suficientes a conclusão das obras e serviços no prazos pré-estabelecidos.

5.8. A Executora é obrigada a retirar da obra, imediatamente depois de registrado no diário de obras, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que a critério da Fiscalização, venha demonstrando conduta nociva ou incapacidade técnica.

6.0 - Serviços Finais e Eventuais

6.1 - Desmontagem das Instalações:

Concluídos os serviços, o canteiro deverá ser desativado, devendo ser feita imediatamente a retirada das máquinas, equipamentos e restos de materiais.

A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada.

6.2 - Remoção Final do Entulho

Deverá ser removido todo o entulho de obra existente no local.

6.3 - Arremates Finais e Retoques

Após a limpeza, serão feitos todos os pequenos arremates finais e retoques que forem



necessários.

7 - Aceitação da Obra

Para a entrega final da obra os trabalhos deverão estar totalmente concluídos de acordo com os projetos e suas respectivas especificações técnicas, sendo que o local deverá ser entregue completamente limpo, livre de entulhos e sobras de materiais provenientes da execução da obra e suas instalações.

Quando as obras ficarem inteiramente concluídas, de perfeito acordo com o projeto e suas especificações técnicas e satisfeitas todas as exigências deste material, será efetuada uma vistoria conjunta (EXECUTORA E FISCALIZAÇÃO) para o recebimento da obra.

8 - Controle e Fiscalização da Execução

Os itens existentes no orçamento, que não constam nas especificações técnicas e a disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual serão desempenhados pelo engenheiro civil responsável técnico pela PREFEITURA, SR. THIAGO RODRIGUES ARAGÃO PONTES, CREA-CE 57435, inscrito no CPF 016.618.663-52.

Ubajara-Ce, 24 de outubro de 2018.

Thiago Rodrigues Aragão Pontes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 57435



ANEXO II

TERMO DE CONTRATO N° _____

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA _____.

A Prefeitura Municipal de Ubajara, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, em sua sede na Rua Juvêncio Pereira, N° 514 - Centro, Ubajara-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.735.541/0001-07, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Francisco Roginaldo Rocha,, inscrito no TPF n.º 060.055.863-00, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) _____ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediado(a) na _____, em _____, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pela (o) _____, e TPF n.º _____, tendo em vista o que consta no Processo n.º _____ e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto n.º 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da TOMADA DE PREÇOS n.º 01.004/2019 - TP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a **RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS EM DIVERSAS LOCALIDADES, NESTE MUNICÍPIO DE UBAJARA - CE**, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da TOMADA DE PREÇOS N.º 01.004/2019 - TP e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de assinatura, transcorrendo por 06 (seis) meses, conforme cronograma físico-financeiro.
- 2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n.º 39, de 13/12/2011.
- 2.3. A execução dos serviços será iniciada após emissão de ordem de serviço, com observância ao cronograma fixado no Projeto Básico.
- 2.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.
- 2.5. Os prazos contratuais extinguem-se em harmonia com os prazos estipulados para execução, devendo atentar-se ao subitem 2.4 quanto a prorrogações, bem como aos ditames legais da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO



3.1. O valor total da contratação é de R\$ _____
(_____)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do INCC (Índice Nacional de Custos da Construção), e do segundo o IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) ou outro que vier a substituí-lo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Uabajara, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

UNIDADE	FONTE	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA
0501	1.025	26.782.0501.1.025	4.4.90.51.00

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA, na assinatura deste Termo de Contrato, prestou garantia no valor de R\$ _____ (_____), na modalidade de _____, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total observado as condições previstas no Edital.

6.2. O regime jurídico da garantia é aquele previsto no instrumento convocatório.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual será desempenhada pelo Sr. _____, inscrito no CPF: _____.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Edital e na proposta da contratada.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

12.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

12.4. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto n. 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

12.5. O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da Administração Pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO



16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no mesmos meios publicitários que circularam a divulgação da TOMADA DE PREÇOS 01.004/2019 - TP, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será a Comarca de Ubajara - CE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ubajara – CE, ____ de _____ de 2018.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ANEXO III

Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório Nº _____, junto ao Município de Ubajara, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de de

.....
DECLARANTE



ANEXO IV

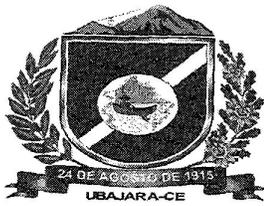
Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório Nº _____, junto ao Município de Ubajara, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de de

.....
DECLARANTE



ANEXO V

Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar 123/2006

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório Nº _____, junto ao Município de Ubajara, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de de

.....
DECLARANTE



ANEXO VI
Modelo de Proposta

MODELO DE CARTA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - CE
Rua Juvêncio Pereira, 514, Centro – Ubajara - CE
ASS.: TOMADA DE PREÇOS nº 01.004/2019 - TP

Prezados Senhores,

Apresentamos a V. Sas. a nossa proposta comercial relativa à Concorrência em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma:

1. Propomos o Valor Total de R\$ _____ (_____), para a execução dos serviços objeto desta licitação.
2. Propomos a Taxa Percentual de BDI de _____ % (_____ por cento), para os serviços técnicos e de projetos, já inclusas no valor acima proposto.
3. A base econômica desta proposta comercial é o mês de sua apresentação.
4. No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão-de-obra, transportes de nosso pessoal e de materiais, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação, incluindo-se a ociosidade de mão de obra e dos equipamentos empregados na execução das obras e serviços.
5. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas na Minuta do Contrato.
6. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
7. Caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação, a Prefeitura Municipal de Ubajara fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.
8. Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes da presente Concorrência e de seus Anexos, bem como o disposto na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

..... (CE), de de

NOME(s): _____

CARGO(s): _____

C.N.P.J./MF Nº: _____

OBS¹: As LICITANTES deverão atentar-se para os poderes conferidos aos Representantes Legais no estatuto ou contrato social.

OBS²: As LICITANTES deverão atentar-se a inclusão de todos os requerimentos trazidos no item 9 do edital, bem como planilha orçamentária, planilha de composição de preços, cronograma físico-financeiro, planilha de composição de BDI, como pena de inabilitação na desobediência ou não cumprimento dos mesmos.

ASSINATURA(S) DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(AIS) DA EMPRESA

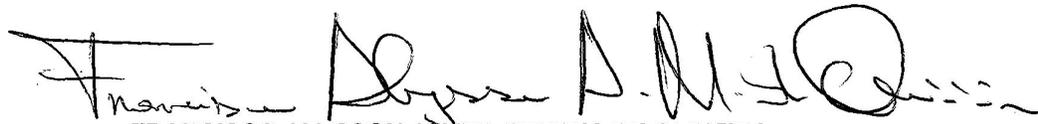


AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01.004/2019-TP - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ubajara, localizada na Rua Juvêncio Pereira, 514, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01.004/2019-TP**, cujo objeto é a RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS EM DIVERSAS LOCALIDADES, NESTE MUNICÍPIO DE UBAJARA-CE, que se realizará no Dia 04 de Janeiro de 2019, às 14:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00H expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Ubajara/CE, 19 de Dezembro de 2018. Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CIRCULAR: 20/12/2018, NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- JORNAL "O POVO"
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ


FRANCISCO ALYSSON ALVES MENDES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL

CIDADES

entrada do parque. "Como muitos sempre tiveram muita vontade de conhecer (Beach Park), quando assumi a direção da escola, em 2014, esse foi um dos meus primeiros projetos. Demorei um pouco, mas graças a ajuda de Indira, foi possível trazer uma boa parte da comunidade".

Cacique irá destaca que para ela, aos 53 anos, ir ao parque pela primeira vez foi "emocionante". "Nunca imaginei que eu iria, muito menos que traria meus alunos. Para nós, estar aqui, era uma realidade muito distante. Embora o parque esteja próximo às nossas terras, não é algo que faça parte do nosso cotidiano".

Para Cacique Alvee, funcionária da escola, levar o filho Benjamin foi "um sonho". "Participar de um projeto como esse é muito importante, porque eu tenho 31 anos, quase 10 anos para ser construído e nunca tive como ir aqui. Mas meu filho, com apenas 8 anos, teve a oportunidade e foi muito feliz".

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA - PROSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018-SECB. Objeto: Contratação de obra e manutenção de infraestrutura para a implantação de 100 unidades sanitárias e serem implantadas no município de Ibaretama, Ceará. Tomada de preços Nº 01/0022018-TP. Edital nº 001/2018-TP. Localizada na Rua Juvenal de Paula, nº 100, bairro de São José, cidade de Ibaretama, Ceará. Valor estimado de R\$ 1.500.000,00. O edital encontra-se disponível no site do TCM/CE. Inscrição nº 19 de dezembro de 2018. Encerramento das inscrições em 19 de dezembro de 2018. Horário de atendimento: das 08:00 às 12:00h.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBACÁ - SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAMBACÁ - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018-TP. Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Tomada de preços Nº 01/2018-TP. Localizada na Rua Juvenal de Paula, nº 100, bairro de São José, cidade de Ibaretama, Ceará. Valor estimado de R\$ 1.500.000,00. O edital encontra-se disponível no site do TCM/CE. Inscrição nº 19 de dezembro de 2018. Encerramento das inscrições em 19 de dezembro de 2018. Horário de atendimento: das 08:00 às 12:00h.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI - AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Paramoti, Ceará, encontra-se em processo de licitação para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Tomada de preços Nº 01/2018-TP. Localizada na Rua Juvenal de Paula, nº 100, bairro de São José, cidade de Ibaretama, Ceará. Valor estimado de R\$ 1.500.000,00. O edital encontra-se disponível no site do TCM/CE. Inscrição nº 19 de dezembro de 2018. Encerramento das inscrições em 19 de dezembro de 2018. Horário de atendimento: das 08:00 às 12:00h.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/0022018-TP. A Comissão Permanente de Licitação encontra-se em processo de licitação para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Tomada de preços Nº 01/0022018-TP. Localizada na Rua Juvenal de Paula, nº 100, bairro de São José, cidade de Ibaretama, Ceará. Valor estimado de R\$ 1.500.000,00. O edital encontra-se disponível no site do TCM/CE. Inscrição nº 19 de dezembro de 2018. Encerramento das inscrições em 19 de dezembro de 2018. Horário de atendimento: das 08:00 às 12:00h.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/0022018-TP. A Comissão Permanente de Licitação encontra-se em processo de licitação para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Tomada de preços Nº 01/0022018-TP. Localizada na Rua Juvenal de Paula, nº 100, bairro de São José, cidade de Ibaretama, Ceará. Valor estimado de R\$ 1.500.000,00. O edital encontra-se disponível no site do TCM/CE. Inscrição nº 19 de dezembro de 2018. Encerramento das inscrições em 19 de dezembro de 2018. Horário de atendimento: das 08:00 às 12:00h.

ESTADO DO CEARÁ - CONSORCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL - CONSORCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/15/012018. A Secretaria Especial de Meio Ambiente encontra-se em processo de licitação para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Tomada de preços Nº 01/0022018-TP. Localizada na Rua Juvenal de Paula, nº 100, bairro de São José, cidade de Ibaretama, Ceará. Valor estimado de R\$ 1.500.000,00. O edital encontra-se disponível no site do TCM/CE. Inscrição nº 19 de dezembro de 2018. Encerramento das inscrições em 19 de dezembro de 2018. Horário de atendimento: das 08:00 às 12:00h.

www.provo.com.br
UNTA-FEIRA
PRAIEZA - CEARÁ - 30 DE DEZEMBRO DE 2018

Empreendimentos exclusivos com algo em comum:
A SOLIDEZ de quem está por trás das OBRAS

bsp.com.br

LIFE é essencial a vida.

LIFE **LIFE**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁU – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 1712.01/2018 – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Acaráu-CE torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **09 de Janeiro de 2019, às 09h**, na Sede da Prefeitura localizada à Av. Nicodemos, Nº 2105, Vereador Antônio Livino da Silveira, estará realizando Licitação, na Modalidade Tomada de Preços, critério de Julgamento Menor Preço, tombado sob o Nº 1712.01/2018, com o seguinte Objeto: **Contratação da prestação de serviços de processamento de dados e consultoria na Área de Recursos Humanos, junto a diversas Secretarias do Município de Acaráu-CE**, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h às 12h e no Site do Tribunal de Contas do Estado www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Tatiane Kércia da Penha – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01.003/2019-TP - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Uabajara, localizada na Rua Juvêncio Pereira, 514, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01.003/2019-TP**, cujo objeto é a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE JABURUNA, NESTE MUNICÍPIO DE UBAJARA-CE**, que se realizará no Dia 04 de Janeiro de 2019, às 09:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00hs expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Uabajara/CE, 19 de Dezembro de 2018. **Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2018-SEPLAN. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 04 de janeiro de 2019 às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua: Edval Maia da Silva, 16, Centro, nesta cidade, estará realizando Licitação: **OBJETO:** Contratação da prestação de serviços para gestão de arquivos públicos, através de transformação de processo físico em eletrônico por meio do um sistema locado de gerenciamento de captura inteligente de imagens, incluindo a preparação, a guarda digital, o tratamento de imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres, armazenamento e o acondicionamento dos documentos dos documentos físicos, para atender as necessidades das secretarias do Município de Ibicuitinga. **MODALIDADE:** Tomada de Preços. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Ibicuitinga, 19 de dezembro de 2018. **Francisco Mateus Cavalcante de Lima - Pregoeiro Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01.004/2019-TP - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Uabajara, localizada na Rua Juvêncio Pereira, 514, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01.004/2019-TP**, cujo objeto é a **RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS EM DIVERSAS LOCALIDADES, NESTE MUNICÍPIO DE UBAJARA-CE**, que se realizará no Dia 04 de Janeiro de 2019, às 14:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00hs expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Uabajara/CE, 19 de Dezembro de 2018. **Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato de Ata de Registro de Preço. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a compor a alimentação escolar dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Fortim/CE. Fundamentação: Lei 10.520/02 e inciso II do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93. Dos Preços Registrados: Os preços registrados são os preços globais por lote do Pregão Eletrônico nº. 2501.01/2018/SRP - SME, das proponentes Detentoras da Ata: nº 2802.01/2018/SRP – SME, Isac Monteiro dos Santos ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.815.666/0001-51, vencedor do Lote 01, 03 e 06, valor global: R\$ 497.730,00; e J. E. Comercio de Produtos Alimentícios LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.401.608/0001-89, vencedor do Lote 02, 04 e 05, valor global: R\$ 324.756,60. Vigência da Ata: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 28/02/2018. Signatários: Srs.: Ivoneide de Araújo Rodrigues - Secretária de Educação, Juventude, Desporto e Lazer; e Sr. Isac Monteiro dos Santos, sócio da empresa Isac Monteiro dos Santos ME; e Sr. Francisco Júnior Araújo, sócio da empresa J. E. Comercio de Produtos Alimentícios LTDA ME. **Fortim, 19 de dezembro de 2018. Francisca Laédina Alves Gomes Maia.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato de Ata de Registro de Preços - Espécie: Ata de Registro de Preço. Pregão Presencial nº 0305.01/2017 - SMS. Tipo menor preço global por item. Favorecida: Lucia Helena de Oliveira Silva ME. CNPJ nº 02.684.773/0001-60. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de oxigênio para atender ao Hospital Municipal Dr. Valdemar Alcântara e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Fortim Ceará. Lote 01-Recarga de Oxigênio medicinal O2 Tamanho de 1 m³, valor unit. R\$ 80,00; Lote 02- Recarga de Oxigênio medicinal O2 Tamanho de 4 m³, valor unit. R\$ 100,00; Lote 03- Recarga de Oxigênio medicinal O2 Tamanho de 7 m³, valor R\$ 145,00. Vigência: 12 meses, contados da data desta publicação. Signatários: Márcia Vieira Dos Santos Nogueira - Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Fortim, pelo Órgão Gerenciador, e Lucia Helena de Oliveira Silva ME- representada por Ricardo José de Oliveira Silva – Procurador, pela Empresa.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim – Extrato de Ratificação. A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, através do seu Secretário, vem publicar o Extrato de Ratificação, resultante de Inexigibilidade nº 1712.01/2018-SMTC, cujo objeto: contratação da empresa GM Gravações e Edições Musicais LTDA, objetivando a apresentação artística da Gil Mendes e Banda, com apresentação de duração de 01h40min na virada do ano, através de show, na Praia do Pontal do Maceió, por ocasião do Réveillon 2018/2019 no Município de Fortim. Favorecido: GM Gravações e Edições Musicais LTDA. Pelo Valor: R\$ 35.000,00. Data da Ratificação: 19/12/2018. Secretário Responsável: Flávio Marcelo Barbosa Pinto - Secretário Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Fortim-CE. José Neto de Castro - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Eusébio - Extrato de Contrato - Processo de Inexigibilidade N.º 2018.12.19.0001. Contratante: Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Eusébio – CNPJ N.º 23.563.067/0001-30; Contratada(s): ENEL - Companhia Energética do Ceará; Data da Assinatura do Contrato: 19 de dezembro de 2018. Valor Global do Contrato: R\$ 9.530,94 (Nove Mil Quinhentos e Trinta Reais e Noventa e Quatro Centavos). Procedimento Licitação: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Caput, do artigo 25, da Lei N.º 8.666/93. Objeto: Extensão de Rede de Distribuição BT 380/220 V da Rua Assis Mangaba. Vigência: 180 dias a partir da Data de Assinatura. Origem dos Recursos: Secretaria de Obras e Serviços Públicos, consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Eusébio, Exercício de 2018. Programas: 01.08.01.15.452.0219.2011 – Iluminação de Vias e Logradouros Públicos Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Assina pela Contratada: Antonio Ronaldo Soares Freire Assina pela Contratante: Sebastião Carneiro de Albuquerque. **Ana Carolina Cavalcante de Paula - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato do Contrato Nº 1412.01/2018-04. O Município de Cedro - CE torna público o Extrato do Contrato decorrente do Pregão Presencial Nº 1309.01/2018-04, cujo objeto é a aquisição de material para compor kit natalina e gêneros alimentícios para composição de cestas básicas, junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Cedro - CE. Contratante: Secretaria do Trabalho e Assistência Social. Contratada: Audenha Pires Lisboa de Sousa - ME, CNPJ sob o n.º 17.355.847/0001-91, com sede à Rua Manoel Pinheiro Torres, Nº 235, Alem Rio, Lavras da Mangabeira – CE, CEP: 63.300-000, neste ato representada por seu Procurador o Sr. Wesley Lucena Machado, inscrito no CPF n.º 048.084.593-02. Valor do Contrato: R\$ 5.044,59 (Cinco mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) – Lote 1 e R\$ 6.279,60 (Seis mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). Da Vigência: o contrato vigorará até 31 de dezembro de 2018. Assina pela Contratante: **Luciana Vieira Marques Viana – Secretária do Trabalho e Assistência Social. Cedro-CE, 17 de dezembro de 2018. Francisco Antônio Viana Correia Costa - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ocara – Aviso de Pregão Presencial nº. 003/19-PP-DIV. Objeto: aquisição de gás liquefeito de petróleo GLP e vasilhames (botijão), destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Ocara - CE. Credenciamento e recebimento das propostas escritas: dia 07 de Janeiro de 2019, às 13:00hs. Local: Av. Cel. João Felipe, 1088, Centro. Informações: fone (85) 3322-1034, de segunda a sexta das 08:00hs às 12:00hs ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Ocara – CE, 20 de Dezembro de 2018. Antonio Paz Romão – Pregoeiro.**

